**DECRETO Nº 061 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre nova medida para auxiliar no enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência na saúde pública e da outras providências dentro do Município de Araruama/RJ.**

**- Art. 1º** **A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições,**

 **Considerando** o Decreto Municipal nº 55 de 13 de março de 2020 e suas Portarias complementares;

 **Considerando** que a saúde é direito de todos e expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

**Considerando** a previsão contida no § 2º do art. 5º da Constituição Federal;

**Considerando** que foram convocados 273 (duzentos e setenta e três) aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais no concurso 001/2019, mas somente 98 (noventa e oito ) tomaram posse;

**Considerando** o número de evasão desses servidores empossados, o que provocou um déficit no nosso quadro funcional;

 **Considerando** a necessidade iminente de higienização e limpeza redobrada para evitar a propagação do coronavírus em todas as unidades de saúde;

**D E C R E T A:**

Art.1º- Fica determinado, tendo em vista as aulas nas Escolas Municipais estarem suspensas, que os servidores **Agentes de Serviços Gerais com lotação nas mesmas deverão ficar à disposição imediatamente da Secretaria Municipal de Saúde**, em virtude da grande necessidade de higienização e limpeza redobrada nas unidades de saúde visando o combate ao COVID-19 (coronavírus) , até que sejam concluídas outras medidas que estão sendo adotadas para solução do problema.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

 Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2020.

**LIVIA BELLO**

**Prefeita
 Livia de Chiquinho**